



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**PROCESSO:** CHAMADA PÚBLICA N.º CP001/2021SESA / PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º DP2021/12.03.01SESA

**CONTRATO:** TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 2021/12.14.01

**ADITIVO:** ADITIVO N.º 004/2023SESA

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/12.14.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 08.562.903/0001-78, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.444.680/0001-38, estabelecido na Avenida XXXX, 111, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.419.241/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. João de Castro Chagas Neto e o **INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.562.903/0001-78 com sede na Rua Paulo Gomes Tavares N.º 110, Luzardo Viana, CEP: 61.910-080, Maracanaú, Ceará, representada pelo Presidente, o Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG n.º 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.827.143-90, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pela Lei n.º 13.019, de 31/07/2014, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração que tem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS NA FORMAÇÃO DO TERMO DE PACERIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público., tendo em vista o contido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º DP2021/12.03.01SESA, decorrente da CHAMADA PÚBLICA N.º CP001/2021SESA, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de dezembro de 2023 em conformidade com a Cláusula Sexta alínea b) do referido Termo de Colaboração.



PREFEITURA DE

**IBARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 1101 10 122 0402 2.039 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); 1102 10 301 1002 2.042 (Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde) e 1102 10 302 1003 2.044 (Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: Recursos Ordinários/Próprio e ou Outros (1211000000 Receita de Imposto e Trans. – Saúde) e 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio). No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria de Saúde, conforme Legislação em vigor no município.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração/Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de **Ibarretama/CE**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

6.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de dezembro 2023.

INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO - IE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João de Castro Chagas Neto  
**CONTRATANTE**

Daniel Vitor Lima de Oliveira  
**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO – IE**

Daniel Vitor Lima de Oliveira  
Conselheiro Presidente  
CPF sob nº 064.827.143-90  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *João de Castro Chagas Neto*  
CPF: 082.583.633-57

2. *Brunna Moreira Oliveira*  
CPF: 040.879.783-54